

DECRETO Nº 5.487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

“REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO E MECÂNICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014.”

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 69, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As provas práticas do Concurso Público nº 01/2014, serão aplicadas pela AMEOSC, no dia 15 de novembro de 2014, às 13:00 horas, tendo como local a Garagem de Máquinas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito a Rua Padre Aurélio, nº 130, Centro, no Município de São José do Cedro (SC), para demonstração de habilidades práticas com equipamentos, veículos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos presentes, a ordem de início do teste prático, obedecido ao disposto no item 5.5 do referido Edital, sendo a mesma realizada para:

I – Operador de Equipamentos - o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo. Veículo a ser utilizado:

- Trator agrícola de pneu Jhondier, modelo 4x4, 6110, ano 2011, PM13361;

II – Motorista - o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura,

sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular, e Péssimo. Veículo a ser utilizado:

- Caminhão, M.Benz, c/caçamba, modelo 2726, Placa MKI2553, ano 2011, modelo 2012, PM 14020;

III – Mecânico – o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios: seu desempenho na prática de Sistemas de Freios; Sistemas de direção e suspensão; Caixa de Câmbio; Embreagem; Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Legislação de Trânsito. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 ponto), Muito Bom (0,40 ponto), Bom (0,30 ponto); Satisfatório (0,20 ponto), Regular (0,10 ponto) e Péssimo (0,00 ponto). Itens a serem analisados:

- Diferencial

- Bomba injetora

- Cabeçotes

- Caixa (de caminhões e máquinas)

Art. 2º O candidato que não estiver presente no dia, local e horário determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do CONCURSO PÚBLICO, sendo que a partir das 13 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas.

Art. 3º Para a função que se exigir o emprego de veículos ou máquinas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jose do Cedro (SC) poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo, podendo causar danos ao patrimônio público.

Art. 4º Em virtude de razões de ordem técnica ou condições meteorológicas poderá ser alterada a data e o local de realização das provas práticas.

Parágrafo único - Em não sendo possível a conclusão da prova prática na data de 15 de novembro de 2014, as mesmas terão continuidade no dia seguinte – 16 de novembro de 2014 - à partir das 07:30 horas no mesmo local.

Art. 5º Fica convocado e designado o servidor público municipal, João Aloísio Linck para fiscalizar e acompanhar e dar suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 6º Somente os candidatos munidos de Carteira de Identidade, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, terão acesso à prova prática.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 5.564 de 19 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 11 de novembro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 11 de novembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.